PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480/59

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÊDITO ESPECIAL ATÉ CR$IO.000.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. Iº - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de dez milhões de cruzeiros (CR$IO.000.000,00), para atender às despesas com a captação do manancial da JACUBA, segundo projeto elaborado pelo Dr. Alvaro de Campos Andrade.

ART. 2º - O poder Executivo poderá aplicar o crédito mencionado no artigo anterior, em convênio a ser assinado com a comissão do Vale de São Francisco ou com o Departamento Nacional de Endemias Rurais, para execução das obras do novo abastecimento de água.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 5 de novembro de I959

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues

Dra. Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária